ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Inexigibilidade - contratação do **Grupo Passiones** para apresentação no Desfile da 36º Festa Italiana

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Marau, 24 de junho de 2025

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A **36ª Festa Italiana de Marau** representa uma das maiores celebrações culturais da região, enaltecendo as tradições e a história da imigração italiana. Entre os eventos de destaque, o **Desfile Temático** ocupa um papel fundamental, sendo um dos momentos mais aguardados pelos participantes e pela comunidade.

O desfile tem como objetivo proporcionar uma experiência imersiva que valorize a identidade cultural dos descendentes de imigrantes italianos, através de alegorias, trajes típicos e apresentações artísticas. É uma oportunidade única de fortalecer o vínculo entre gerações, transmitindo a riqueza da cultura italiana por meio da música, da dança e das encenações históricas.

Além de seu caráter cultural e histórico, o evento também impulsiona o turismo local, atraindo visitantes e movimentando a economia da cidade. Por isso, é essencial garantir uma programação que preserve a autenticidade e o encanto da Festa Italiana, tornando o desfile um espetáculo vibrante e memorável para todos os participantes.

Para enriquecer a programação da **36ª Festa Italiana de Marau**, a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos considera essencial a inclusão de uma atração musical que intensifique o brilho e a magia do evento.

Sendo assim, o presente Estudo Técnico Preliminar irá analisar as opções de mercado que atendam ao propósito definido pela Administração.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. A Contratação deverá atender aos requisitos previstos no artigo 74, II e c/c §2º do mesmo artigo, ou seja, o profissional do setor artístico deverá ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e seu empresário exclusivo, se for o caso, deverá apresentar declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico.
1. Realizar a apresentação no dia 29 de junho de 2025, com duração de 1 hora e 45

minutos, com início às 15 horas.

2. a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos solicita que a contratada apresente os seguintes documentos:
   a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
   b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
   c) Cédula de **Identidade dos sócios**;
   d) Certidão de inscrição no **CNPJ;**
   e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciários**);
   f) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
   g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
   h) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
   i) Certidão negativa de **matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do contratado;
   j) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
   k) Declaração de **idoneidade;**
   l) Proposta contemplando os custos do cachê de cada artista, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, em atendimento ao art. 94 § 2º da Lei 14.133/2021.
   m) Comprovação de que o artista/grupo possuem trajetória reconhecida e consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Município de Marau, através da sua Secretaria da Cultura, Turismo e Eventos realiza e promove eventos culturais que geram valor à sociedade promovendo políticas públicas que respeitam e integram as manifestações culturais características e originais de cada região da cidade, garantindo acesso à cultura e lazer a toda a população.

Alinhado a esse objetivo social e considerando a vasta programação da **36ª Festa Italiana**, busca-se a contratação de um grupo musical que atenda a diversos públicos e faixas etárias e ofereça entretenimento de qualidade reforçando os valores culturais que tornam o evento tão especial.

Além disso, a inclusão de um grupo musical contribuirá para ampliar a visibilidade e o impacto do evento, proporcionando momentos emocionantes e interativos.
Registra-se que há no mercado diversos grupos/artistas que possuem capacidade técnica para a realização do espetáculo, sendo definido os seguintes requisitos para a escolha:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA: experiência comprovada na realização de shows de grande porte, com capacidade de envolver a plateia com sua performance.

QUALIDADE ARTÍSTICA. Serão analisados o portfólio e o histórico de apresentações anteriores da empresa.

CONFORMIDADE LEGAL: A empresa deve estar em conformidade legal, aderindo a todas as normas e regulamentações vigentes.

REGULARIDADE FISCAL: é necessário que a empresa esteja com sua situação fiscal regular, possuindo as certidões negativas de débitos de tributos Federais, Estaduais, FGTS e Municipal.

REPERTÓRIO: o repertório deverá conter essencialmente música italiana, contemporânea e folclórica.

Após estudo de mercado realizado na etapa de planejamento, decidiu-se que a realização do espetáculo ficará por conta do grupo Grupo Passiones que possui o seguinte histórico de

atuação:

Somos o Grupo Passiones, a essência da música italiana, contemporânea e folclórica. Com uma combinação única de experiência e juventude, o Grupo Passiones leva aos palcos o melhor da música italiana, combinando o estilo clássico e moderno para agradar todos os públicos. Formado por 7 integrantes, o grupo traz uma energia contagiante para shows e bailes. Somos o Grupo Passiones, a essência da música italiana, contemporânea e folclórica. Missão Visão Valores Proporcionar através da música Italiana momentos únicos e inesquecíveis as pessoas, preservando e cultivando a história cultural e artística, com inovação. Ser reconhecido nacionalmente como um grupo italiano referência em shows e bailes, garantindo qualidade e entretenimento para eventos.

O **Grupo Passiones** trará seu espetáculo musical para a Praça Central de Marau, proporcionando um momento de puro encantamento e interação com o público. Com uma trajetória marcada por apresentações cativantes, o grupo se destaca por envolver espectadores de todas as idades, criando uma conexão especial por meio da arte e da música. A experiência e a dedicação dos artistas garantem um espetáculo vibrante, capaz de emocionar e entreter, reforçando a importância da cultura e da tradição. A apresentação será um dos grandes momentos da programação, ampliando a visibilidade do evento e conquistando ainda mais admiradores.

O Grupo Passiones encontra-se atualmente em um processo de transição e, no momento, atua sob a denominação **Enzo Ferrari Isotton Permanecendo o mesmo cnpj e histórico contábil**. Essa alteração representa uma reestruturação formal e administrativa, garantindo a preservação das atividades artísticas e culturais que sempre caracterizaram o grupo.

Atualmente, Enzo Ferrari Isotton exerce a função de representante, conduzindo as iniciativas do grupo e mantendo vivo seu legado. No entanto, o processo de transição segue em andamento, e a definição do futuro responsável pela administração ainda está em aberto. Essa fase de reorganização tem como objetivo assegurar a continuidade das apresentações e fortalecer a identidade artística, respeitando a trajetória construída ao longo dos anos.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o objeto da contratação em questão, trata-se de avença com artista consagrado pela crítica e de grande repercussão regional e estadual não há a possibilidade de comparação no mercado comum, o que induz a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> [...]
> II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
> [...]

Ressalta-se que a escolha do artista é ato discricionário da Administração, contudo, a definição contou com análise técnica e financeira baseada no projeto cultural no qual a artista irá realizar a apresentação.

Desta forma, no presente caso, além do cumprimento das obrigações legais e habilitatórias previstas na lei 14.133/2021, a contratada deverá:

2. A contratada deverá disponibilizar a apresentação no dia 29 de junho de 2025, com duração de 1 hora 45 minutos, com início a definiras 15 horas.
3. Registra-se que, em caso de mau tempo ou adversidades, o objeto será transferido para o dia seguinte ou data a combinar entre as partes, sem ônus a contratante.
4. É de responsabilidade da **CONTRATADA:**

   a) o pagamento do cachê

   b) encargos fiscais, tributários e trabalhistas provenientes de seu vínculo com os artistas e equipe;

   c) despesas com hospedagem, alimentação, transporte e demais gastos provenientes da apresentação.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se que a contratação de uma única apresentação trará os resultados esperados pela organização do evento.

Item	Descrição do Produto	Código	Unid.	Quant.
1	Apresentação artística	16833	Um	01

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que para este tipo de contratação não é possível obter comparativo de preços no mercado comum, para fins de comprovar que o valor proposto pela futura contratada está de acordo com os parâmetros de mercado, com base no disposto no parágrafo quarto do artigo 23 da Lei 14.133/2021 foram apresentadas notas fiscais de objetos semelhantes, como:

a) NF 3 – R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais.) – 31/03/2025 no MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PALMA.

b) NF 2 – R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais.) – 17/03/2025 no MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES.

Em análise, o valor apresentado refere-se a **uma apresentação**, que demanda preparações individuais, incluindo ensaios e ajustes técnicos, garantindo a melhor experiência ao público. O conteúdo será exclusivo, adequado ao público-alvo e ao objetivo da celebração.

Conclui-se que o valor proposto de **R$ 9.500,00** está de acordo com o praticado no mercado pela contratada.

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para o presente caso não será adotado o parcelamento, visto que, o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, não existindo possibilidade e viabilidade para a

utilização do parcelamento.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas para o evento, necessárias, ficam a cargo do poder público. Neste caso, a sonorização, gerador, palco, PPCI e guindastes necessários para a realização da peça serão contratos atendendo ao rider técnico da apresentação, através de contratação direta pelo Poder Público e/ou através da parceria existente com a ACIM.

IX - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

A presente contratação, de forma específica, não consta no Plano Anual de Contratações (PAC), contudo, há a previsão orçamentária para a contratação de artistas e realização de eventos culturais.

X - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

a) Estimular a cultura nas suas mais diversas apresentações
b) Proporcionar uma experiência cultural diversificada e de alta qualidade, com apresentações que integram teatro, música, dança e arte circense.
c) Promover a interação social e o fortalecimento dos laços comunitários, reunindo moradores e visitantes em torno de um evento festivo e inclusivo
d) Atender ao disposto no art. 215, §1º, da Constituição Federal:

> *Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais:*
> *[...]*
> *§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo*

civilizatório nacional.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Pela natureza dos serviços contratados a Administração deverá designar o gestor e o fiscal de contrato para que acompanhem a execução dos serviços.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do evento, foi cuidadosamente planejada para minimizar os impactos ambientais.

Após o show, a Prefeitura de Marau realizará uma limpeza detalhada do local do evento. Equipes especializadas estarão de prontidão para assegurar que todas as áreas utilizadas sejam devidamente limpas, recolhendo quaisquer resíduos deixados para trás.
Essa ação não só preserva o ambiente, mas também garante que o espaço permaneça agradável e seguro para a comunidade.
Essas medidas destacam o compromisso da Prefeitura com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, proporcionando um evento que possa ser apreciado por todos sem causar danos significativos à natureza.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que:

- Os requisitos legais para contratação por inexigibilidade foram preenchidos;
- A empresa a ser contratada é consagrada pela crítica
- A escolha da empresa se alinhou as expectativas do objeto em questão;
- Os valores propostos pela futura contratada estão em conformidade com os

praticados no mercado;

- Que houve a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso assumido;
- Que a cultura e lazer é um direito garantido pela Constituição Federal;

Entendemos como viável a contratação eis que atende ao interesse público envolvido.

Marau, 24 de junho de 2025.